



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito



Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social do Governo e a legislação vigente.

Isto posto, passamos a detalhar os principais aspectos relacionados com a situação econômico financeira do Município e com as previsões para o exercício de 2018.

## 1. Da Situação Econômico-Financeira.

### 1.1 Resultado Orçamentário

No último exercício encerrado, o Município apresentou o seguinte resultado orçamentário:

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
(1) Receita Total	R\$ 17.500.000,00	R\$ 15.984.389,97	91,34%

Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
<b>Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 14.469.809,58</b>	<b>R\$ 13.443.545,61</b>	<b>92,91%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.176.108,73	R\$ 8.001.534,89	87,20%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1,00	R\$ -	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 5.293.699,85	R\$ 5.442.010,72	102,80%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 3.030.190,42</b>	<b>R\$ 692.265,64</b>	<b>22,85%</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

Investimentos	R\$ 2.504.085,17	R\$ 692.265,64	27,65%
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1,00	R\$ -	0,00%
Outras Despesas de Capital	R\$ 526.104,25	R\$ -	0,00%
<b>Transferências ao R P P S</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
<b>(2) Despesa Total</b>	<b>R\$ 17.500.000,00</b>	<b>R\$ 14.135.811,25</b>	<b>80,78%</b>
<b>Resultado Orçamentário (1-2)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.848.578,72</b>	<b>10,56%</b>
<b>Relação Despesa/Receita (2 / 1)</b>	<b>100%</b>	<b>88%</b>	<b>88,44%</b>

Já exercício em curso até o mês de Setembro e Projetado para o exercício, poderá atingir uma arrecadação no montante de R\$15.984.389,97, tendo uma realização projetada em despesas correntes o valor de R\$13.443.545,61 e em despesas de capital o valor de R\$692.265,64. Portanto, o resultado orçamentário acumulado em 2017, é de 1.848.578,72, o qual se apresenta superávit, em função de emissão de empenhos globais e por estimativa de compromissos de natureza continuada, como folha de pagamento), tarifa telefônica, água, energia, contratos de prestação de serviços, obras, locações e, que serão quitados até o final do exercício, possuírem controle de custos e redução contínua de despesas.

## 1.2 Dívida Pública

Até o final do exercício, o saldo Dívida Consolidada Líquida do Município foi de R\$0,00, o qual foi apurado de acordo com a metodologia adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado. Conforme demonstrado a seguir, verifica-se que a dívida consolidada líquida do Município apresenta um saldo R\$0,00, àquele verificado ao final do período anterior, sinalizando, portanto, para uma situação sem mudanças no nível de endividamento municipal.

## DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA / RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2017	Variação no Período
I – Dívida Consolidada ou Fundada	R\$ -	R\$ -	0,00%
Parcelamentos com RPPS	R\$ -	R\$ -	0,00%
Parcelamentos com INSS	R\$ -	R\$ -	0,00%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R\$ -	R\$ -	0,00%
Fornecedores Financiados a Pagar	R\$ -	R\$ -	0,00%
Parcelamento de Fornecedores a Pagar	R\$ -	R\$ -	0,00%
Parcelamento de Precatórios	R\$ -	R\$ -	0,00%



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Demais Dívidas			
<b>II - ATIVO CIRCULANTE (+) ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.935.353,57</b>	<b>R\$ 1.055.038,47</b>	<b>54,51%</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.851.673,98	R\$ 1.039.127,76	56,12%
Demais Ativos Financeiros	R\$ 83.679,59	R\$ 15.910,71	19,01%
<b>III - Passivo Circulante (Obrigações Financeiras)</b>	<b>R\$ 560.451,60</b>	<b>R\$ 190.954,97</b>	<b>34,07%</b>
Restos a Pagar Processados	R\$ 411.167,61	R\$ 7.897,52	1,92%
Contas do Exercício a Pagar	R\$ 142.493,31	R\$ 176.657,73	123,98%
Depósitos e Consignações a Pagar	R\$ 6.790,68	R\$ 6.399,72	94,24%
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL/Excluído o RPPS (III = I - II + 3)</b>	<b>-R\$ 1.374.901,97</b>	<b>-R\$ 864.083,50</b>	<b>62,85%</b>

### 1.3 – Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Outro dado importante diz respeito ao que o município não possui dívida consolidada. Desse modo, as disponibilidades projetadas para o exercício de R\$3.957.229,96, o saldo acumulado de Restos a Pagar do Poder Executivo e Legislativo era de R\$1.411.343,39. A relação “Saldo de Caixa / Restos a Pagar”, para cada fonte de recursos pode ser visualizada no quadro a seguir:

### DEMONSTRAÇÃO DE RESTOS A PAGAR E DSIPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS

Especificação	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Disp. Financeira
Recursos Livres – Poder Legislativo	R\$ 1.180,00	R\$ 9.986,93	R\$ 337.503,33
Recursos Livres – Poder Executivo	R\$ 40.687,99	R\$ 282.440,91	R\$ 1.894.423,13
Recursos da Educação (MDE)	R\$ 32.012,88	R\$ 373.091,16	R\$ 405.104,04
Recursos da Educação (FUNDEB)	R\$ 27.497,99	R\$ 148.125,56	R\$ 823.879,48
Recursos da Saúde (ASPS)	R\$ 4.556,55	R\$ 93.899,57	R\$ 98.456,12
Recursos do R P P S	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros . . .	R\$ 60.410,20	R\$ 337.453,65	R\$ 397.863,85
<b>T O T A I S -----&gt;</b>	<b>R\$ 166.345,60</b>	<b>R\$ 1.244.997,79</b>	<b>R\$ 3.957.229,96</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

## **2. Resumo da Política Econômica, Social e Financeira do Município**

### **2.1 Receitas**

Segundo detalhado no Anexo 2 do Projeto de Lei, o total líquido da receita para 2017 está estimado em R\$ 17.500.000,00, incluídas as operações intraorçamentárias, e excluídas as deduções da receita. Tal montante, quando comparado com o orçamento do exercício atual, que é de R\$15.984.389,97, representa um valor menor de R\$1.515.610,03, ou seja, 8,66% a menor.

Adiante, são destacados as principais origens da receita orçamentária.

#### **2.1.1 Receitas Tributárias**

A Receita Tributária estimada para o exercício de 2018 soma R\$718.848,24 em valores brutos representando 134,10% do total de arrecadação projetada para o exercício de 2017. Esta fonte, representa as receitas próprias, composta do tributos municipais. O quadro abaixo, demonstra resumidamente a composição da receita tributária e a sua comparação com os valores previstos para 2018.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 490.636,52</b>	<b>R\$ 673.221,60</b>	<b>137,21%</b>
I P T U	R\$ 61.906,41	R\$ 61.204,22	98,87%
I R R F	R\$ 276.495,83	R\$ 328.476,64	118,80%
I T B I	R\$ 30.714,96	R\$ 67.391,54	219,41%
I S S	R\$ 121.519,32	R\$ 216.149,20	177,87%
<b>Taxas</b>	<b>R\$ 45.432,00</b>	<b>R\$ 45.594,22</b>	<b>100,36%</b>
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	R\$ 23.801,19	R\$ 24.651,17	103,57%
Taxas p/ Prestação de Serviços	R\$ 21.630,81	R\$ 20.943,05	96,82%
<b>Contribuição de Melhorias</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 32,42</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total das Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 536.068,52</b>	<b>R\$ 718.848,24</b>	<b>134,10%</b>

#### **2.1.2 Receita de Contribuições**

As receitas dessa origem foram estimadas em R\$ 26.256,55, representando 99,36% do Orçamento do exercício anterior e está assim composta:



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
Contribuições Previdenciárias	R\$ -	R\$ -	0,00%
Compensação Previdenciária	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Contribuições Sociais	R\$ -	R\$ -	0,00%
<b>Contribuições Econômicas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
Contribuição p/Custeio Ilum. Pública	<b>R\$ 26.425,00</b>	<b>R\$ 26.256,55</b>	<b>99,36%</b>
<b>Total das Receitas de Contribuições</b>	<b>R\$ 26.425,00</b>	<b>R\$ 26.256,55</b>	<b>99,36%</b>

### **2.1.3 Receita Patrimonial**

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2018 um montante de R\$ 167.687,15, ou seja, 98,49% do total da receita de arrecadação projetada para o exercício anterior. Tem como principal origem os rendimentos das aplicações financeiras.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
Receita Patrimonial	R\$ 170.266,63	R\$ 167.687,15	98,49%
<b>Total das Receitas Patrimoniais</b>	<b>R\$ 170.266,63</b>	<b>R\$ 167.687,15</b>	<b>98,49%</b>

### **2.1.4 Receita Agropecuária**

Esta fonte de Receita o município não possui arrecadação.

### **2.1.5 Receita de Serviços**

Para o exercício de 2018 foram estimados R\$77.281,14, assim detalhados:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
Serviços Comerciais	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços de Transportes	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços de Saúde	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Administrativos	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Agropecuários	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outros Serviços	R\$ 85.938,11	R\$ 77.281,14	89,93%



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

<b>Total das Receitas de Serviços</b>	R\$ <b>85.938,11</b>	R\$ <b>77.281,14</b>	<b>89,93%</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------	---------------

### **2.1.6 Transferências Correntes**

Conforme se visualiza no quadro a seguir, no grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cuja previsão total é de R\$7.006.378,00 , correspondendo a 101,38% do total da receita de arrecadação do Município projetada no exercício anterior.

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – é de R\$53.680,80, e representa 227,78%.

Já as Transferências voluntárias da União demonstraram uma previsão de R\$48.205,52, representando 0,00% do total da receita.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no ICMS, cujos valores a serem transferidos ao Município, foram estimados em R\$3.930.923,10 , ou seja 105,67% do total da receita esperada para o exercício de 2017. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, que sofreu um acréscimo de 5,67%.

As Outras Transferências Correntes registraram o montante previsto de R\$21.416,34, representando 69,83%.

### **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.697.693,32</b>	<b>R\$ 8.221.039,46</b>	<b>106,80%</b>
Cota parte do F P M	R\$ 6.911.231,71	R\$ 7.006.378,00	101,38%
Cota parte do I T R	R\$ 8.899,53	R\$ 13.846,86	155,59%
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$ 23.566,68	R\$ 53.680,80	227,78%
Cota Parte Fundo Especial (Lei 7525)	R\$ 79.155,25	R\$ 9.458,15	100,38%
PAB - Parte Fixa	R\$ 140.440,12	R\$ 178.340,53	126,99%
PAB - Parte Variável	R\$ 56.890,28	R\$ 69.214,02	121,66%



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Outras Transferências do SUS	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências do F N A S	R\$ -	R\$ 315.232,15	0,00%
Transferências do F N D E	R\$ 477.509,75	R\$ 456.683,43	95,64%
Transferências de Convênios	R\$ -	R\$ -	0,00%
Outras Transferências da União	R\$ -	R\$ 48.205,52	0,00%
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 4.345.816,81</b>	<b>R\$ 5.194.288,09</b>	<b>119,52%</b>
Cota Parte do I C M S	R\$ 3.720.034,39	R\$ 3.930.923,10	105,67%
Cota Parte do I P V A	R\$ 312.997,43	R\$ 338.314,09	108,09%
Cota Parte do IPI / Exportação	R\$ 53.249,61	R\$ 85.156,96	159,92%
Cota parte da C I D E	R\$ 18.270,85	R\$ 39.901,82	218,39%
Transf. Do Fundo Est. Saúde (FES)	R\$ 210.593,95	R\$ 291.876,11	138,60%
Transf. Fundo Est. Ass. Social(FEAS)	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Convênios	R\$ -	R\$ 486.699,67	0,00%
Outras Transferências do Estado	R\$ 30.670,59	R\$ 21.416,34	69,83%
<b>Total das Receitas de Transferências Correntes</b>	<b>R\$ 12.043.510,13</b>	<b>R\$ 13.415.327,55</b>	<b>111,39%</b>

## 2.1.7 FUNDEB

O quadro a seguir evidencia a previsão da arrecadação e dos valores a serem transferidos ao FUNDEB. Em resumo, verifica-se que, para 2018, a previsão é que o Município receba do referido fundo, em razão do nº. de alunos matriculados em sua rede de ensino, o valor de R\$3.056.037,48. Por outro lado, contribuirá de forma compulsória para o mesmo fundo com R\$2.285.659,96, Portanto, o ganho previsto para 2018 é de R\$770.377,52.

### TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	Previsão 2017 (Exercício atual)	Previsão 2018 (Próximo Exercício)	Variação %
Valores Recebidos do FUNDEB	R\$ 3.321.982,36	R\$ 3.056.037,48	91,99%
Valores Transferidos para o FUNDEB	R\$ 2.196.114,47	R\$ 2.285.659,96	104,08%
<b>Ganho / Perda com o FUNDEB</b>	<b>R\$ 1.125.867,89</b>	<b>R\$ 770.377,52</b>	<b>68,43%</b>

## 2.1.8 Outras Receitas Correntes



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Esta fonte de Receita estima para o exercício de 2018 R\$357.857,51, representando 92,24%, em relação a arrecadação projetada do exercício de 2017, e se constitui, basicamente de multas e juros de mora incidente sobre tributos recolhidos em atraso e cobrança de dívida ativa.

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
Multas e Juros de Mora	R\$ 1.923,76	R\$ 3,42	0,18%
Indenizações e Restituições	R\$ 113.570,47	R\$ 116.613,74	102,68%
Receita de Dívida Ativa	R\$ 3.130,15	R\$ 1.646,51	52,60%
Receitas Diversas	R\$ 269.354,47	R\$ 239.593,84	88,95%
<b>Total de outras Receitas Correntes</b>	<b>R\$ 387.978,84</b>	<b>R\$ 357.857,51</b>	<b>92,24%</b>

### **2.1.9 Receitas de Capital**

O montante total estimado para as Receitas de Capital alcançaram é de R\$2.027.038,81, que representa 311,01% em relação ao total da receita do Município projetado para o exercício de 2017. A maior previsão é para as receitas de transferências de capital, com um ingresso previsto de R\$2.021.705,00.

### **RECEITAS DE CAPITAL**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>Previsão 2017 (Exercício atual)</b>	<b>Previsão 2018 (Próximo Exercício)</b>	<b>Variação %</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 651.762,45</b>	<b>R\$ 2.027.038,81</b>	<b>311,01%</b>
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 2,26	0,00%
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ 4,52	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 601.000,00	R\$ 2.021.705,00	336,39%
Outras Receitas de Capital	R\$ 50.762,45	R\$ 5.327,03	10,49%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>R\$ 651.762,45</b>	<b>R\$ 2.027.038,81</b>	<b>311,01%</b>

### **2.2 Despesas**

Conforme detalhado nos anexos que compõem o Projeto de Lei, os Orçamentos fiscal e da seguridade social do Município foram elaborados segundo as regras estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Lei Federal Nº. 4320/64, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo um montante total a R\$18.223.000,00, sendo



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

R\$14.662.193,37 correspondente ao Orçamento Fiscal e R\$ 3.560.806,63 correspondente ao Orçamento da Seguridade Social.

No que tange à alocação das despesas, apesar do quadro de dificuldades financeiras pela qual passa o país, o Executivo procurou dar especial atenção às necessidades mais prementes da comunidade, e reservou para o próximo exercício o seguinte programa de trabalho:

### **2.2.1 Saúde**

Foi alocado um total de R\$3.560.806,63, o que representa 19,54% do total da despesa programada e 27,91% da Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto a preocupação da Administração Municipal em dar cumprimento ao mínimo de 15% estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012.

Para o ano de 2018, a prioridade é garantir o pleno atendimento da atenção básica à saúde, principalmente da população mais carente, estando o previsto entre outras ações, o aumento da alocação de recursos e do atendimento a população.

### **2.2.2 Educação, Cultura e Desporto**

Na área educacional, foram alocados recursos que totalizam R\$4.383.250,84, os quais superaram o limite de 25,00% determinado pelo Mandado Constitucional. Assim dando continuidade as ações voltadas para a ampliação e a melhoria do atendimento ao ensino fundamental, à educação infantil e à pré-escola foram priorizadas as seguintes ações:

- a) ampliação de Escolas;
- b) aquisição de Equipamentos e Mobiliário;
- c) construção de Salas de Aula;
- d) distribuição de Alimentação escolar, Material didático e outros;
- e) capacitação de Pessoal;
- f) transporte escolar de Alunos e Professores
- g) Transporte Escolar do Ensino médio, Superior, Profissionalizante, etc.

### **2.2.3 Assistência Social**

Na assistência social, foram alocados recursos para a continuidade dos programas voltados para os direitos humanos, as crianças, os portadores de deficiência, os adolescentes, a juventude e aos idosos.

Nesta pasta, todos os recursos foram alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, cujo montante foi fixado em R\$1.153.279,82, representando, portanto, 6,33% do orçamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

---

#### **2.2.4 Câmara Municipal**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária somam R\$831.559,66 representando 4,56% do total da despesa do Município e se destinam basicamente às despesas de manutenção do Legislativo Municipal para desempenho de suas funções de legislar e fiscalizar.

#### **2.2.5 Gabinete do Prefeito**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, que agrupa os setores de Assessoria Jurídica, Defesa Civil, Controle Interno, Comissão de Sindicância, Apoio a Brigada Militar e Gabinete do Prefeito, somam R\$536.000,00 representando 2,94% do Orçamento.

#### **2.2.6 Secretaria de Administração e Fazenda**

Os recursos alocados nestas duas Unidades Orçamentárias, somam R\$1.265.000,00, sendo R\$474.000,00 na Secretaria de Administração e R\$791.000,00 , na secretaria da Fazenda, que representam 6,95% do orçamento. Os recursos alocados serão utilizados no atendimento das despesas com manutenção dos serviços gerenciais de recursos humanos, patrimônio público, controle dos cadastros imobiliário e econômico, arrecadação e pagamentos, registros contábeis; implementação do projeto de Integração Tributária (Educação Fiscal, Setores de Compras, Almoxarifado, Tesouraria e melhoria dos serviços de atendimento ao cidadão e planejamento econômico e administrativo.

#### **22.2.7 Secretaria de Obras , Viação e Serviços Urbanos**

Os recursos alocados nesta Unidade Orçamentária, somam R\$1.936.072,66 , representando 10,62% do total da despesa orçada para 2018. Os principais gastos previstos se destinam a pavimentação de ruas e passeios, construção e melhoria de praças e jardins, manutenção e melhoria da iluminação pública, limpeza pública , Manutenção da Frota de Máquinas e Veículos , construção de pontes e bueiros, abertura e conservação das estradas vicinais, construção e manutenção de Abrigos de passageiros.

#### **2.2.8 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Nesta unidade orçamentária foram alocados recursos totais de R\$ R\$1.791.000,00, o que representa 9,83% do total da despesa do Município. As principais ações orçamentárias se destinam às despesas com assistência ao produtor rural R\$1.212.000,00, Departamento de Meio Ambiente R\$426.000,00, Secretaria De Agricultura R\$153.000,00.

No tocante às demais despesas, embora premidos pela escassez de recursos, informamos que, dentro da realidade fiscal vigente, foram alocados recursos que conforme sua efetiva arrecadação serão realizados, no entendimento da Administração Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

atendem satisfatoriamente as necessidades mais prementes da população, de modo que, após esses esclarecimentos, esperamos ter oferecido as informações necessárias à compreensão da proposta ora submetida à apreciação dessa Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2017.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

**LEI N° 1122/2017**

**Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chuvisca – RS para o exercício financeiro de 2018.**

**O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º: Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

**CAPÍTULO II**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º: A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$18.223.000,00 (Dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil reais).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 3º: A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Especificação	Recursos Livres	Recursos Vinculados	Total
<b>Receita Corrente</b>	<b>R\$ 7.128.382,68</b>	<b>R\$ 11.358.330,68</b>	<b>R\$ 18.486.713,36</b>
Impostos, taxas e contribuições de Melhoria	R\$ 382.239,15	R\$ 336.612,51	R\$ 718.851,66
Contribuições	R\$ 26.256,55	R\$ -	R\$ 26.256,55
Receita patrimonial	R\$ 82.667,60	R\$ 85.019,55	R\$ 167.687,15
Receita agropecuária	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Receita de serviços	R\$ 77.281,14	R\$ -	R\$ 77.281,14
Transferências correntes	R\$ 6.203.727,24	R\$ 10.936.698,62	R\$ 17.140.425,86
Outras receitas correntes	R\$ 356.211,00	R\$ -	R\$ 356.211,00
<b>Receita Capital</b>	<b>R\$ 6,84</b>	<b>R\$ 2.027.032,03</b>	<b>R\$ 2.027.038,87</b>
Operações de crédito	R\$ 2,28	R\$ -	R\$ 2,28
Alienação de bens	R\$ 4,56	R\$ -	R\$ 4,56
Amortização de empréstimos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de capital	R\$ -	R\$ 2.021.705,00	R\$ 2.021.705,00
Outras Receitas de capital	R\$ -	R\$ 5.327,03	R\$ 5.327,03
<b>Deduções da Receita</b>	<b>R\$ 5.092,27</b>	<b>R\$ 2.285.659,96</b>	<b>R\$ 2.290.752,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.123.297,25</b>	<b>R\$ 11.099.702,75</b>	<b>R\$ 18.223.000,00</b>

**Seção II**  
**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º: A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 18.223.000,00 (Dezoito milhões, duzentos e vinte e três mil reais), sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 14.662.193,37(Quatorze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 3.560.806,63 (Três milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos);

Art. 5º: A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>Despesa Corrente</b>	<b>R\$ 11.990.520,95</b>	<b>R\$ 3.319.738,98</b>	<b>R\$ 15.310.259,93</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.270.954,19	R\$ 2.330.734,78	R\$ 9.601.688,97
Juros e encargos da dívida	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ 2,21
Outras despesas correntes	R\$ 4.719.564,55	R\$ 989.004,20	R\$ 5.708.568,75
<b>Despesa Capital</b>	<b>R\$ 2.172.895,79</b>	<b>R\$ 241.067,65</b>	<b>R\$ 2.413.963,44</b>
Investimentos	R\$ 2.172.893,58	R\$ 241.067,65	R\$ 2.413.961,23
Inversões financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da dívida	R\$ 2,21	R\$ -	R\$ 2,21
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>R\$ 498.776,63</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 498.776,63</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

Reserva Do RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva de contingência	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Reserva De contingencia	R\$ 498.776,63	R\$ -	R\$ 498.776,63
<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.662.193,37</b>	<b>R\$ 3.560.806,63</b>	<b>R\$ 18.223.000,00</b>

Art. 6º: Integram esta Lei, nos termos do art. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1107/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

**Seção III**  
**Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º: Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5,00% (Cinco por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 5,00% (cinco por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2017, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º: No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV - Recursos com Vinculação Específica, como MDE, ASPS, FUNDEB, etc.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 9º: A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art.10: Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art.11: Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês, sendo que o saldo não utilizado deverá ser devolvido ao poder executivo até o dia 15 do mês subsequente ao seu recebimento, e no final do exercício deverá ser devolvido o saldo até o dia 26 de dezembro.

Art. 12: O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13: A Execução da despesa será realizada por sub elemento de despesas, para dar suporte a informação ao sistema de custos, o qual se dará através da liquidação da despesa conforme sub elemento específico e centros de custos estipulados no plano de custos do Município.

Art. 14: Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1107 /2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 27 de dezembro de 2017.

Joel Santos Subda  
Prefeito de Chuvisca

**CUMPRE-SE**  
**REGISTRE-SE**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Gabinete do Prefeito

---

PUBLIQUE-SE

Silvana Maria Donbrowski  
Secretária Municipal da Administração